



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.473 /

“ALTERA DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS DO IPTU-2000, PREVISTAS NO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.457/00”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 6.457/00 passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - O Art. 3º do Decreto nº 6.404/99 fica acrescido do seguinte § 3º:

Art. 3º - ...

§ 3º - As datas de vencimento das parcelas 2 a 8 serão as seguintes:

Setores	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela
Setor 01 ao 09	25 de Maio de 2000	26 de Junho de 2000	25 de Julho de 2000	25 de Agosto de 2000	25 de Setembro de 2000	25 de Outubro de 2000	24 de Novembro de 2000
Setor 10 ao 16	26 de Maio de 2000	27 de Junho de 2000	26 de Julho de 2000	28 de Agosto de 2000	26 de Setembro de 2000	26 de Outubro de 2000	27 de Novembro de 2000
Setor 17 ao 23	29 de Maio de 2000	28 de Junho de 2000	27 de Julho de 2000	29 de Agosto de 2000	27 de Setembro de 2000	27 de Outubro de 2000	28 de Novembro de 2000
Setor 24 ao 27	30 de maio de 2000	29 de Junho de 2000	28 de Julho de 2000	30 de Agosto de 2000	28 de Setembro de 2000	30 de Outubro de 2000	29 de Novembro de 2000
Setor 26 ao 38	31 de maio de 2000	30 de Junho de 2000	31 de Julho de 2000	31 de Agosto de 2000	29 de Setembro de 2000	31 de Outubro de 2000	30 de Novembro de 2000



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.473 - fls. 2

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", Edição nº 2395 de 22/03 /2000.